TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ** E A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**, VISANDO PROMOVER AÇÕES CONJUNTAS DE MELHORIAS NA GESTÃO DE PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS, ATRAVÉS DO CONTROLE TECNOLÓGICO DOS MATERIAIS.

Aos 01 dias do mês de novembro de 2022, de um lado o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ**, dotado de personalidade jurídica de direito público, doravante denominado **DER-PR**, com sede na Avenida Iguaçu, n° 420, Rebouças, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.669.324/0001-89, neste ato representado por seu Diretor Geral, Senhor **ALEXANDRE CASTRO FERNANDES**, portador da Cédula de Identidade nº. 15.835.097-1 SSP/PR, e de outro a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA,** doravante denominada **APPA,** dotado de personalidade jurídica de direito privado, com sede na Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 - Paranaguá, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 79.621.439/0001-91, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade nº. 44.332.331-8/SSP/SP e do CPF nº. 060.367.669-39, (doravante conjuntamente os PARTÍCIPES).

CONSIDERANDO:

(i) A importância do diálogo, cooperação e parceria entre órgãos governamentais e não governamentais na promoção de esforços para a melhoria da qualidade dos projetos e obras;

(ii) A importância da implantação de novas tecnologias no processo de melhoria da gestão e qualidade dos projetos e obras;

(iii) A necessidade de controle tecnológico dos materiais aplicados nas obras e projetos de um empreendimento;

(iv) A necessidade de pesquisa sobre novos materiais;

(v) A necessidade de apoio à fiscalização aos contratos de obras públicas;

(vi) A importância do aumento da transparência;

(vii) A necessidade de que os projetos e obras, principalmente as públicas, sejam concebidos e executados de forma ecologicamente correta, economicamente viável e socialmente justa;

(viii) A importância de conscientizar a opinião pública, organizações governamentais e não governamentais sobre os benefícios da implantação de novas tecnologias na gestão de obras públicas;

(ix) Que o DER-PR possui um laboratório de controle tecnológico de solos, asfalto e concreto;

(x) Que o DER-PR vem reestruturando seu laboratório e calibrando os processos e procedimentos de acordo com as normas da ABNT;

Inserido ao Protocolo 19.155.155-9 por Ilma de L. Borges Frohlich em: 04/11/2022 16:58. Download realizado por Mariana Scherbate em 07/11/2022 09:44

Inserido ao Protocolo 19.155.155-9 por Mariana Scherbate em: 07/11/2022 09:45. Download realizado por Mohamed Mudar Sheikh Kasem em 22/11/2022 17:47

Inserido ao Protocolo 19.155.155-9 por Mohamed Mudar Sheikh Kasem em: 22/11/2022 17:48. Download realizado por Emanuelle Cristinne Wisniewski em 25/11/2022 10:43

Inserido ao Protocolo 19.155.155-9 por Emanuelle Cristinne Wisniewski em: 25/11/2022 12:39. Download realizado por Ilma de L. Borges Frohlich em 25/11/2022 14:28

(xi) Que a APPA vem contratando diversas obras para melhoria das vias de acesso do porto;

(xii) Que a APPA não possui estrutura própria de laboratório de controle tecnológico para realização de contraprovas;

(xiii) Que a parceria contribuirá na conscientização da opinião pública, organizações governamentais e não governamentais sobre os benefícios do controle tecnológico dos materiais na gestão de projetos e obras;

(xiv) Que o intercâmbio de conhecimento e experiências, ideias e ideais entre o DER-PR, demais órgãos do Estado, as empresas de tecnologia, comunidade científica nacional e internacional, é imprescindível no processo de melhoria da qualidade de nossos projetos e obras;

(xv) A importância de promover o intercâmbio de conhecimento e experiências, ideias e ideais entre os PARTÍCIPES e entre estes e as empresas de tecnologia, comunidade científica nacional e internacional, bem como o desenvolvimento de iniciativas congêneres;

(xvi) O interesse de estabelecer cooperação mútua entre o DER-PR e a APPA, visando promover ações conjuntas de melhorias na gestão de projetos e obras, através do controle tecnológico de materiais.

RESOLVEM

Firmar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, com base no art. 116 e parágrafos, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, art. 133 e parágrafos da Lei Estadual 15.608 de 16 de agosto de 2007 e no art. 579 e seguintes do Código Civil, sujeitando-se as partes às determinações da legislação supra e suas posteriores alterações, consoante os seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** entre o **DER-PR** e a **APPA** é estabelecer a mútua cooperação entre os **PARTÍCIPES** para promover ações conjuntas de melhorias na gestão de projetos e de obras públicas, através do controle tecnológico de materiais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os resultados do presente trabalho não têm como objetivo fornecer elementos para projetos básicos ou executivos, tampouco serão suficientes para a realização do controle tecnológico de uma obra, portanto, não deverão ser utilizados com essa finalidade pela **APPA**.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os ensaios a serem realizados visam fornecer resultados complementares para possibilitar um comparativo com os resultados fornecidos pelas empresas executoras a serviço da APPA.

Inserido ao Protocolo 19.155.155-9 por Ilma de L. Borges Frohlich em: 04/11/2022 16:58. Download realizado por Mariana Scherbate em 07/11/2022 09:44

Inserido ao Protocolo 19.155.155-9 por Mariana Scherbate em: 07/11/2022 09:45. Download realizado por Mohamed Mudar Sheikh Kasem em 22/11/2022 17:47

Inserido ao Protocolo 19.155.155-9 por Mohamed Mudar Sheikh Kasem em: 22/11/2022 17:48. Download realizado por Emanuelle Cristinne Wisniewski em 25/11/2022 10:43

Inserido ao Protocolo 19.155.155-9 por Emanuelle Cristinne Wisniewski em: 25/11/2022 12:39. Download realizado por Ilma de L. Borges Frohlich em 25/11/2022 14:28

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES:

Constituem obrigações dos **PARTÍCIPES** para o atendimento do estipulado na Cláusula Primeira:

a) Cumprir as metas, cronogramas e prazos estabelecidos no **Plano de Trabalho anexo**;

b) Estabelecer parcerias de fomento, disseminação e capacitação técnica para os processos ligados ao objeto do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, por meio de seminários, encontros, cursos, fóruns entre outros;

c) Compartilhar informações técnicas e conhecimento no desenvolvimento de ações conjuntas visando a melhoria na gestão de obras públicas;

d) Promover a troca de experiências entre os **PARTÍCIPES**;

e) Propor a realização conjunta de treinamentos e de programas de capacitação técnica de profissionais das áreas governamentais e não governamentais;

f) Promover estudos, debates e intercâmbio de informações sobre a gestão e fiscalização de contratos de serviços de engenharia;

g) Promover debates e intercâmbio de experiências e informações sobre modelos organizacionais, sistemas de informações, normas técnicas, normas legais, materiais de estudos, cadernos e orientações ligadas ao objeto deste Termo;

h) Prever a destinação de recursos para viabilizar a realização das atividades e ações do presente **TERMO**, seja para despesas de deslocamento de servidores ou colaboradores, equipamentos, sistemas, elaboração e produção de material técnico, publicações e outras afins ao objeto deste **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**.

PARÁGRAFO ÚNICO. O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** balizar-se-á pelas seguintes diretrizes:

a) A obrigação mútua de conduzir os trabalhos em conformidade com as boas técnicas de procedimento e de promover a execução das atividades com equipe técnica habilitada e capacitada, em todos os níveis de trabalho, de modo a apresentar resultados de elevada qualidade;
b) A responsabilidade pela coleta e transporte dos materiais até o Laboratório Central do **DER/PR** é de responsabilidade da **APPA**;
c) A solicitação de ensaios, bem como a sua inicialização devem ser previamente agendadas entre os **PARTÍCIPES**, em função dos materiais e demandas do Laboratório Central do DER/PR, com no mínimo 07 (sete) dias de antecedência;

Inserido ao Protocolo 19.155.155-9 por Ilma de L. Borges Frohlich em: 04/11/2022 16:58. Download realizado por Mariana Scherbate em 07/11/2022 09:44

Inserido ao Protocolo 19.155.155-9 por Mariana Scherbate em: 07/11/2022 09:45. Download realizado por Mohamed Mudar Sheikh Kasem em 22/11/2022 17:47

Inserido ao Protocolo 19.155.155-9 por Mohamed Mudar Sheikh Kasem em: 22/11/2022 17:48. Download realizado por Emanuelle Cristinne Wisniewski em 25/11/2022 10:43

Inserido ao Protocolo 19.155.155-9 por Emanuelle Cristinne Wisniewski em: 25/11/2022 12:39. Download realizado por Ilma de L. Borges Frohlich em 25/11/2022 14:28

d) O presente **TERMO** não impede que os **PARTÍCIPES** realizem acordos semelhantes com outros órgãos, entidades ou instituições, observadas eventuais reservas quanto à divulgação de informações;

e) Os **PARTÍCIPES** garantirão fácil fluxo de comunicação entre eles, comparecendo às reuniões que sejam previamente acordadas por qualquer das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CUSTOS E DESPESAS

O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** é firmado em caráter não oneroso, sem a previsão de transferência de recursos financeiros entre os **PARTÍCIPES**, sendo que cada uma das partes deverá aplicar recursos financeiros próprios para cumprimento dos respectivos compromissos assumidos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

Os **PARTÍCIPES** deverão observar entre si os prazos estipulados para a realização das atividades previstas neste **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, obrigando-se a cumprir os prazos estabelecidos no **Plano de Trabalho anexo**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

As condições constantes no presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** poderão ser objeto de alteração, mediante termos aditivos, devidamente aprovado pelas partes signatárias, efetivados por escrito e assinados por representante autorizado de cada um dos **PARTÍCIPES**.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** entrará em vigor na data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná, e vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por interesse dos **PARTÍCIPES**, por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica expressamente acordado pelos **PARTÍCIPES** que a recusa em assinar quaisquer outros instrumentos jurídicos ou documentos não ensejará o direito de cobrar ressarcimento por eventuais perdas e danos, assegurando que as partes ficarão livres e a salvo de quaisquer demandas ou reivindicações a tal respeito.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Este **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** não gera obrigação legal, nem de parceria no futuro, nem qualquer outra associação entre os **PARTÍCIPES** em decorrência das oportunidades identificadas pelos estudos a serem executados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Este **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** compreende a integralidade das intenções havidas entre os **PARTÍCIPES**, bem como cancela e substitui todas as comunicações anteriores, entendimentos e acordos escritos ou verbais, explícitos ou implícitos entre os **PARTÍCIPES** com respeito ao seu objeto.

Inserido ao Protocolo 19.155.155-9 por Ilma de L. Borges Frohlich em: 04/11/2022 16:58. Download realizado por Mariana Scherbate em 07/11/2022 09:44

Inserido ao Protocolo 19.155.155-9 por Mariana Scherbate em: 07/11/2022 09:45. Download realizado por Mohamed Mudar Sheikh Kasem em 22/11/2022 17:47

Inserido ao Protocolo 19.155.155-9 por Mohamed Mudar Sheikh Kasem em: 22/11/2022 17:48. Download realizado por Emanuelle Cristinne Wisniewski em 25/11/2022 10:43

Inserido ao Protocolo 19.155.155-9 por Emanuelle Cristinne Wisniewski em: 25/11/2022 12:39. Download realizado por Ilma de L. Borges Frohlich em 25/11/2022 14:28

PARÁGRAFO TERCEIRO: Nenhum dos **PARTÍCIPES** será responsável perante o outro por quaisquer danos especiais, consequentes ou indiretos ou perdas decorrentes da execução do objeto deste **TERMO DE COOPERAÇÃO**, salvo quando agir com culpa ou dolo.

CLÁUSULA OITAVA – DO ENCERRAMENTO

O presente Instrumento será encerrado nas seguintes situações:

a) Pela conclusão do objeto deste Instrumento, servindo como prova as respectivas assinaturas dos **PARTÍCIPES** no relatório final;

b) Finda a vigência, conforme estipulado na Cláusula Sexta;

c) Por vontade unilateral dos **PARTÍCIPES**, ficando o desistente obrigado a notificar o outro por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

d) Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do objeto;

e) No caso de desistência, havendo pendências, os **PARTÍCIPES** definirão por meio de termo de encerramento, as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção dos trabalhos pendentes.

CLÁUSULA NONA – DOS REPRESENTANTES DA COOPERAÇÃO TÉCNICA

Ficam designados como representantes do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** os seguintes representantes dos PARTÍCIPES:

a) Larissa Vieira, pelo DER-PR;

b) Matheus Luís Arnoni Mendes, pela APPA;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PROPRIEDADE DOS RESULTADOS

Os resultados oriundos do objeto do presente **TERMO** serão de propriedade dos **PARTÍCIPES**, não se confundindo com as informações necessárias à sua realização e que continuam sob a propriedade de quem as detinha anteriormente aos trabalhos realizados em razão deste **TERMO DE COOPERAÇÃO**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os resultados poderão ser utilizados em conjunto ou individualmente pelos **PARTÍCIPES**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas ou demandas oriundas do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** será regido pelo Código de Processo Civil.

Inserido ao Protocolo 19.155.155-9 por Ilma de L. Borges Frohlich em: 04/11/2022 16:58. Download realizado por Mariana Scherbate em 07/11/2022 09:44

Inserido ao Protocolo 19.155.155-9 por Mariana Scherbate em: 07/11/2022 09:45. Download realizado por Mohamed Mudar Sheikh Kasem em 22/11/2022 17:47

Inserido ao Protocolo 19.155.155-9 por Mohamed Mudar Sheikh Kasem em: 22/11/2022 17:48. Download realizado por Emanuelle Cristinne Wisniewski em 25/11/2022 10:43

Inserido ao Protocolo 19.155.155-9 por Emanuelle Cristinne Wisniewski em: 25/11/2022 12:39. Download realizado por Ilma de L. Borges Frohlich em 25/11/2022 14:28

LIVRO Nº 041
FL. Nº 1367
CONT. Nº 070-2022

Estando assim intencionados, os **PARTÍCIPES** firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Paranaguá, 01 de novembro de 2022.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO:76669324000189

Assinado de forma digital por DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO:76669324000189

ALEXANDRE CASTRO FERNANDES
Diretor Geral – DER-PR

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA:32960264878

Assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA:32960264878
Localização: Paranaguá-PR
Data: 2022.11.25 16:10:10-03'00'

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente - APPA

gov.br Documento assinado digitalmente
ILMA DE LOURDES BORGES FROHLICH
Data: 25/11/2022 14:34:15-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCOS PAULO MARCONDES JUNIOR
Data: 25/11/2022 14:45:51-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Nome:	Nome
RG:	RG:
CPF:	CPF:

Inserido ao Protocolo 19.155.155-9 por Ilma de L. Borges Frohlich em: 04/11/2022 16:58. Download realizado por Mariana Scherbate em 07/11/2022 09:44

Inserido ao Protocolo 19.155.155-9 por Mariana Scherbate em: 07/11/2022 09:45. Download realizado por Mohamed Mudar Sheikh Kasem em 22/11/2022 17:47

Inserido ao Protocolo 19.155.155-9 por Mohamed Mudar Sheikh Kasem em: 22/11/2022 17:48. Download realizado por Emanuelle Cristinne Wisniewski em 25/11/2022 10:43

Inserido ao Protocolo 19.155.155-9 por Emanuelle Cristinne Wisniewski em: 25/11/2022 12:39. Download realizado por Ilma de L. Borges Frohlich em 25/11/2022 14:28

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DER-PR-APPA
PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

PARTÍCIPE 01: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.669.324/0001-89 **ENDEREÇO:** Avenida Iguaçu, nº 420, Curitiba, PR

RESPONSÁVEL: ALEXANDRE CASTRO FERNANDES

CI:15.835.097-1 SSP/PR CARGO DO RESPONSÁVEL: Diretor Geral

PARTÍCIPE 02: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

CNPJ: 79.621.439/0001-91 ENDEREÇO: Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 - Dom Pedro II - Paranaguá - PR

RESPONSÁVEL: LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA CPF: 329.602.648-78

CI: 44.332.331-8 SSP/SP CARGO DO RESPONSÁVEL: Diretor Presidente

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO:

LARISSA VIEIRA, portador da Cédula de Identidade nº. 89741009 SSP/PR e do CPF nº. 009.423.269-54 pelo DER/PR E MATHEUS LUÍS ARNONI MENDES, portador da Cédula de Identidade nº.12814196-0 e do CPF nº. 102.781.709-27 pela APPA.

2- IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

O objeto do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** entre o **DER-PR** e a **APPA** é estabelecer a mútua cooperação para promover ações conjuntas de melhorias na gestão de projetos e de obras públicas, através do controle tecnológico de materiais.

Inserido ao Protocolo 19.155.155-9 por Ilma de L. Borges Frohlich em: 04/11/2022 16:58. Download realizado por Mariana Scherbate em 07/11/2022 09:44

Inserido ao Protocolo 19.155.155-9 por Mariana Scherbate em: 07/11/2022 09:45. Download realizado por Mohamed Mudar Sheikh Kasem em 22/11/2022 17:47

Inserido ao Protocolo 19.155.155-9 por Mohamed Mudar Sheikh Kasem em: 22/11/2022 17:48. Download realizado por Emanuelle Cristinne Wisniewski em 25/11/2022 10:43

Inserido ao Protocolo 19.155.155-9 por Emanuelle Cristinne Wisniewski em: 25/11/2022 12:39. Download realizado por Ilma de L. Borges Frohlich em 25/11/2022 14:28

3 - METAS A SEREM ATINGIDAS

Trabalho	6 meses	12 meses	18 meses	24 meses
Coleta dos materiais	**25%**	**50%**	**75%**	**100%**
Transporte dos materiais dos Portos para o Laboratório Central do DER-PR	**25%**	**50%**	**75%**	**100%**
Realização de ensaios tecnológicos de materiais no Laboratório Central do DER-PR	**25%**	**50%**	**75%**	**100%**
Promover reuniões entre as equipes do DER-PR e da APPA para compartilhar experiências, informações técnicas, materiais e conhecimento técnico sobre normas, especificações de materiais e procedimentos de fiscalização	**25%**	**50%**	**75%**	**100%**
Discussão técnica sobre os resultados		**50%**		**100%**

4 – ENSAIOS INICIAIS

Está prevista a realização do ensaio indicado a seguir no Laboratório Central do DER/PR, sendo que outros ensaios poderão ser incluídos, sob disponibilidade e concordância prévia entre os **PARTÍCIPES**, oficializados por meio de **TERMO ADITIVO**.

Ensaio	Norma	Quantidade
Concreto – Ensaio de compressão de corpos de prova cilíndricos	ABNT NBR 5739:2018	Sob demanda

5 – FASES DE EXECUÇÃO

Fase	Indicador Físico		Previsão de realização entre	
	Unidade	Quantidade	Início	Término
Planejamento das atividades	Reunião	2	Novembro 2022	Agosto 2023
Coleta dos materiais	-	Sob demanda	Novembro 2022	Julho 2024
Transporte	-	Sob demanda	Novembro 2022	Setembro 2024
Ensaios de controle tecnológico	-	Sob demanda	Novembro 2022	Julho 2024
Workshop discussão técnica	Evento técnico	2	Novembro 2022	Setembro 2024
Resultados	Relatório	1	Agosto 2023	Setembro 2024

Inserido ao Protocolo 19.155.155-9 por Ilma de L. Borges Frohlich em: 04/11/2022 16:58. Download realizado por Mariana Scherbate em 07/11/2022 09:44

Inserido ao Protocolo 19.155.155-9 por Mariana Scherbate em: 07/11/2022 09:45. Download realizado por Mohamed Mudar Sheikh Kasem em 22/11/2022 17:47

Inserido ao Protocolo 19.155.155-9 por Mohamed Mudar Sheikh Kasem em: 22/11/2022 17:48. Download realizado por Emanuelle Cristinne Wisniewski em 25/11/2022 10:43

Inserido ao Protocolo 19.155.155-9 por Emanuelle Cristinne Wisniewski em: 25/11/2022 12:39. Download realizado por Ilma de L. Borges Frohlich em 25/11/2022 14:28

LIVRO Nº 041
FL. Nº 1370
CONT. Nº 070-2022

6 – PRAZO E PREVISÃO DE INÍCIO E TÉRMINO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 MESES
PREVISÃO INÍCIO: Novembro 2022 PREVISÃO TÉRMINO: Novembro 2024

Curitiba, 01 de novembro de 2022

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO:76669324000189

Assinado de forma digital por DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO:76669324000189

ALEXANDRE CASTRO FERNANDES
Diretor Geral do DER-PR

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA:32960264878

Assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA:32960264878
Localização: Paranaguá-PR
Data: 2022.11.25 16:10:33-03'00'

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente da APPA

Inserido ao Protocolo 19.155.155-9 por Ilma de L. Borges Frohlich em: 04/11/2022 16:58. Download realizado por Mariana Scherbate em 07/11/2022 09:44

Inserido ao Protocolo 19.155.155-9 por Mariana Scherbate em: 07/11/2022 09:45. Download realizado por Mohamed Mudar Sheikh Kasem em 22/11/2022 17:47

Inserido ao Protocolo 19.155.155-9 por Mohamed Mudar Sheikh Kasem em: 22/11/2022 17:48. Download realizado por Emanuelle Cristinne Wisniewski em 25/11/2022 10:43

Inserido ao Protocolo 19.155.155-9 por Emanuelle Cristinne Wisniewski em: 25/11/2022 12:39. Download realizado por Ilma de L. Borges Frohlich em 25/11/2022 14:28